

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
J. CALDAS PINTO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JACKSON CALDAS PINTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 859.314.112-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6457504, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO II, 540, CENTRO, CAPANEMA, PA, CEP 68.700-010, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial J. CALDAS PINTO EIRELI e nome fantasia MEDSERVICE.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA DOM PEDRO II, 540, SALA A, CENTRO, CAPANEMA, PA, CEP 68.700-010.

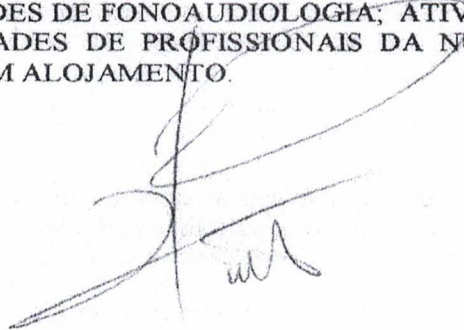
CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO.

Req: 81900000318255

Página 1



Certifico o Registro em 12/07/2019
Arquivamento 20000615639 de 12/07/2019 Protocolo 195327314 de 11/07/2019 NIRE 15600313517
Nome da empresa J. CALDAS PINTO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 97561152205054



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
J. CALDAS PINTO EIRELI**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
- 8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
- 8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- 8630-5/04 - atividade odontológica.
- 8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana.
- 8630-5/07 - atividades de reprodução humana assistida.
- 8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição.
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise.
- 8650-0/04 - atividades de fisioterapia.
- 8650-0/06 - atividades de fonoaudiologia.
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

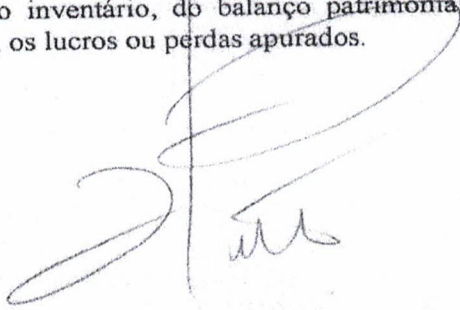
CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a JACKSON CALDAS PINTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81900000318255

Página 2



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
J. CALDAS PINTO EIRELI**

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

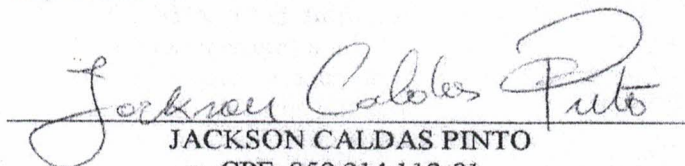
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de CAPANEMA-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CAPANEMA-PA, 9 de julho de 2019.



JACKSON CALDAS PINTO
CPF: 859.314.112-91





195327314

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J. CALDAS PINTO EIRELI
PROTOCOLO	195327314 - 11/07/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600313517
CNPJ 34.193.225/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019
SOB N: 15600313517

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000615639

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

12/07/2019

1

Certifico o Registro em 12/07/2019
Arquivamento 20000615639 de 12/07/2019 Protocolo 195327314 de 11/07/2019 NIRE 15600313517
Nome da empresa J. CALDAS PINTO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 97561152205054

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. CALDAS PINTO EIRELI
CNPJ nº 34.193.225/0001-23



JACKSON CALDAS PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 859.314.112-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6457504, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO II, 540, CENTRO, CAPANEMA, PA, CEP 68700010, BRASIL.

Titular da empresa de nome J. CALDAS PINTO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600313517, com sede Rua Dom Pedro II, 540, Sala A, Centro Capanema, PA, CEP 68700010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.193.225/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA CORONEL LEANDRO PINHEIRO, 495, AREIA BRANCA, CAPANEMA, PA, CEP 68.702-278.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO.

CNAE FISCAL

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/04 - atividade odontológica
8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana
8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04 - atividades de fisioterapia
8650-0/06 - atividades de fonoaudiologia
8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAPANEMA-PA.

Req: 81200000168887

Página 1

28/03/2022

Certifico o Registro em 28/03/2022
Arquivamento 20000765250 de 28/03/2022 Protocolo 225192462 de 28/03/2022 NIRE 15600313517
Nome da empresa J. CALDAS PINTO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115456850896050



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXY3M0C-JbE-V3AhR1w&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDXXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85931411291-JACKSON CALDAS PINTO

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. CALDAS PINTO EIRELI
CNPJ nº 34.193.225/0001-23



CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

JACKSON CALDAS PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 859.314.112-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6457504, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO II, 540, CENTRO, CAPANEMA, PA, CEP 68700010, BRASIL.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial J. CALDAS PINTO EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem sede: TRAVESSA CORONEL LEANDRO PINHEIRO, 495, AREIA BRANCA, CAPANEMA, PA, CEP 68.702-278.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto(s):
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/04 - atividade odontológica
8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana
8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição

Req: 81200000168887

Página 2



Certifico o Registro em 28/03/2022
Arquivamento 20000765250 de 28/03/2022 Protocolo 225192462 de 28/03/2022 NIRE 15600313517
Nome da empresa J. CALDAS PINTO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115456850896050

28/03/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxx3MOC-JDE-V3AHR1w&chave2=K72jyVVD11DmUwx_EDMxKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85931411291-JACKSON CALDAS PINTO

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. CALDAS PINTO EIRELI
CNPJ nº 34.193.225/0001-23

8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04 - atividades de fisioterapia
8650-0/06 - atividades de fonoaudiologia
8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 12/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JACKSON CALDAS PINTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Req: 81200000168887

Página 3



28/03/2022

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. CALDAS PINTO EIRELI
CNPJ nº 34.193.225/0001-23



concessão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de CAPANEMA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

CAPANEMA-PA, 3 de março de 2022.

JACKSON CALDAS PINTO
CPF nº 859.314.112-91

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aW1xY3M0C-JbE-V3AhR1wChave2=K72JYVVD1IDmUwx_BDMXoW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85931411291-JACKSON CALDAS PINTO

Req: 81200000168887

Página 4

28/03/2022



Certifico o Registro em 28/03/2022
Arquivamento 20000765250 de 28/03/2022 Protocolo 225192462 de 28/03/2022 NIRE 15600313517
Nome da empresa J. CALDAS PINTO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115456850896050



225192462

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J. CALDAS PINTO EIRELI
PROTOCOLO	225192462 - 28/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600313517
CNPJ 34.193.225/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022
SOB N: 20000765250

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000765250

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 85931411291 - JACKSON CALDAS PINTO - Assinado em 03/03/2022 às 10:05:45


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

28/03/2022



Certifico o Registro em 28/03/2022
Arquivamento 20000765250 de 28/03/2022 Protocolo 225192462 de 28/03/2022 NIRE 15600313517
Nome da empresa J. CALDAS PINTO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115456850896050

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.193.225/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2019
NOME EMPRESARIAL J. CALDAS PINTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULTORIO DR. JACKSON PINTO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV CORONEL LEANDRO PINHEIRO		NÚMERO 495	COMPLEMENTO *****
CEP 68.702-278	BAIRRO/DISTRITO AREIA BRANCA	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DRJACKSONPINTO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (91) 8198-2033	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2024 às 17:20:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. CALDAS PINTO LTDA
CNPJ: 34.193.225/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:12 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2024.

Código de controle da certidão: **A6C2.DDB8.1E4A.3731**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. CALDAS PINTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.193.225/0001-23

Certidão n°: 17876018/2024

Expedição: 14/03/2024, às 17:07:30

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. CALDAS PINTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.193.225/0001-23, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.193.225/0001-23
Razão Social: J CALDAS PINTO EIRELI
Endereço: RUA D PEDRO II 540 SALA A / CENTRO / CAPANEMA / PA / 68700-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031002191476205662

Informação obtida em 14/03/2024 16:38:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Rua Dom Pedro II, Numero 540,
Capanema/PA
(91) 981982033
drjacksonpinto@outlook.com

JACKSON CALDAS PINTO

OBJETIVO: Médico / CRM-PA 13.313

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

- Carreira desenvolvida na área de **Medicina**, com experiência na identificação de doenças e sintomas, orientação sobre o tratamento mais apropriado, realização e solicitação de exames complementares e encaminhamento ao especialista.
- Vivência na prescrição de tratamentos clínico, ambulatorial e hospitalar, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico de cada paciente.
- Atuação em diversos setores hospitalares, tais como: urgência e emergência, clínica médica, pequena cirurgia, traumatologia, ginecologia e obstetrícia e terapia intensiva.
- Participação ativa na avaliação da qualidade da assistência prestada aos pacientes pelas instituições, propondo quando necessário, melhorias do programa de assistência global.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em Medicina – 18/08/2016
Instituição Universidade Federal do Pará

IDIOMA

Inglês - Intermediário

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Disciplina Opcional em Urgência/Emergência - HPSM - Mário Pinotti.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 2011 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
Ambulatório de Hepatologia
Estagiário
- 2012 Congresso Médico Amazônico
Membro da equipe com Trabalho premiado
COINFECÇÃO HIV/VHC: aspectos clínico-epidemiológicos e histopatológicos em 67 pacientes atendidos no Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará.
- 2013 Hospital Pronto Socorro Municipal Mário Pinotti.
Setor Pequena Cirurgia.
Estagiário
- 2014 Hospital Pronto Socorro Municipal Mário Pinotti.
Clínica Cirúrgica.
Estagiário
- 2014 Hospital Pronto Socorro Municipal Mário Pinotti.
Traumatologia
Estagiário
- 2017-2018 Hospital Municipal São Joaquim
Médico em atividade no setor de urgência e emergência e internação hospitalar.
- 2019 -2020 Médico Clínico geral no PROGRAMA MELHOR EM CASA, CAPANEMA/PA,
2022- 2023 Médico Clínico geral em atuação na Unidade Basicas de Saude (MUTIRÃO), Médico Regulador na UPA CAPANEMA, E Medico Clínico no Telemedicina. No Municipio de Capanema/PA

INFORMÁTICA

Conhecimento no Pacote Office e Internet.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CALTS
 NOME
JACKSON CALDAS PINTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6457504 SSE/PA

CPF
 859.314.112-91

DATA NASCIMENTO
 25/05/1990

FILIAÇÃO
 JOSE BATISTA PINTO
 JANDIRA DO CARMO CALDAS

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05812433331

VALIDADE
 08/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
 27/06/2013

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Jackson C Pinto*

LOCAL
 CAPANEMA, PA

DATA EMISSÃO
 21/03/2018

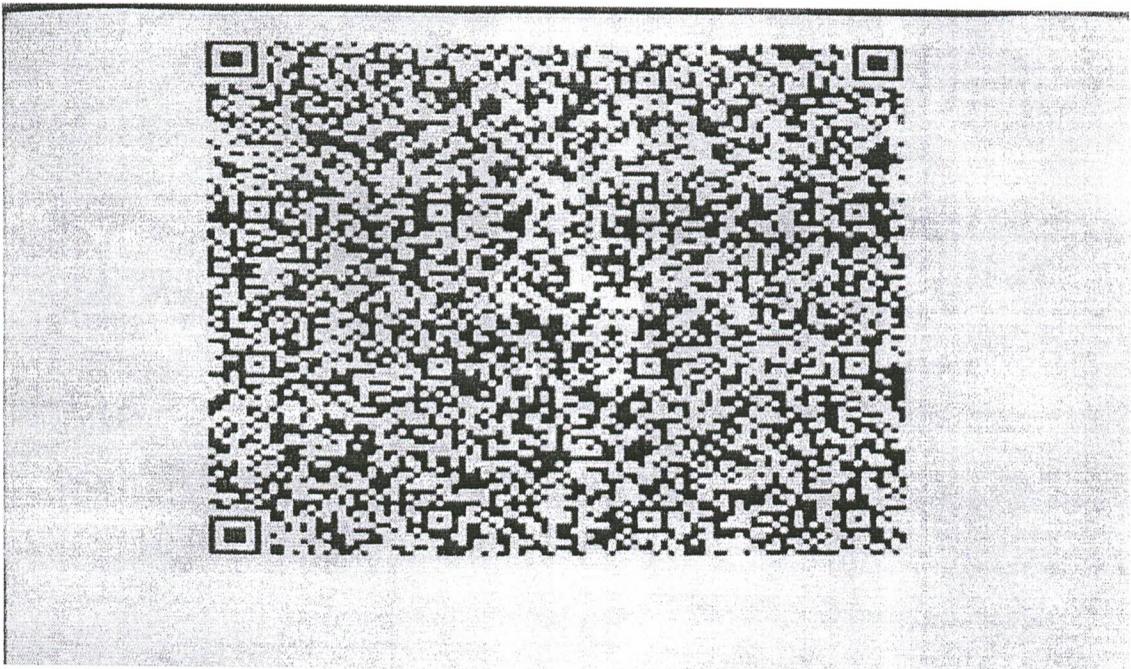
Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

85385516567
 PA262894488

PARA

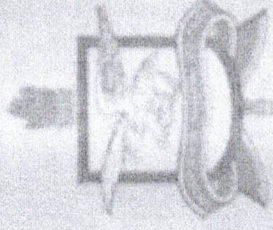
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1602308456

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1602308456





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará



*O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** em **18 de AGOSTO de 2016**, confere o título de **MÉDICO***

*a **JACKSON CALDAS PINTO***

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6457504 SSP/PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 25 DE MAIO DE 1990
 NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (PA), 18 de agosto de 2016.

Arnauê Schmidt

Reitor

Jackson Caldas Pinto

Diplomado(a)

Sol. nº 659/314/12-01

[Assinatura]

Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Sâmia de Fátima Almeida Costa

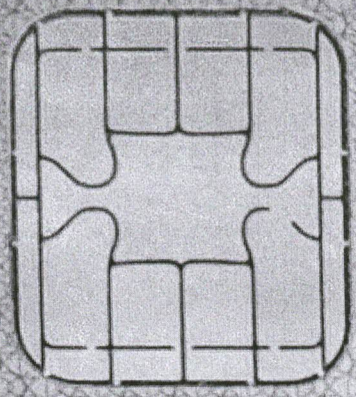
Diretor(a) da Faculdade



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

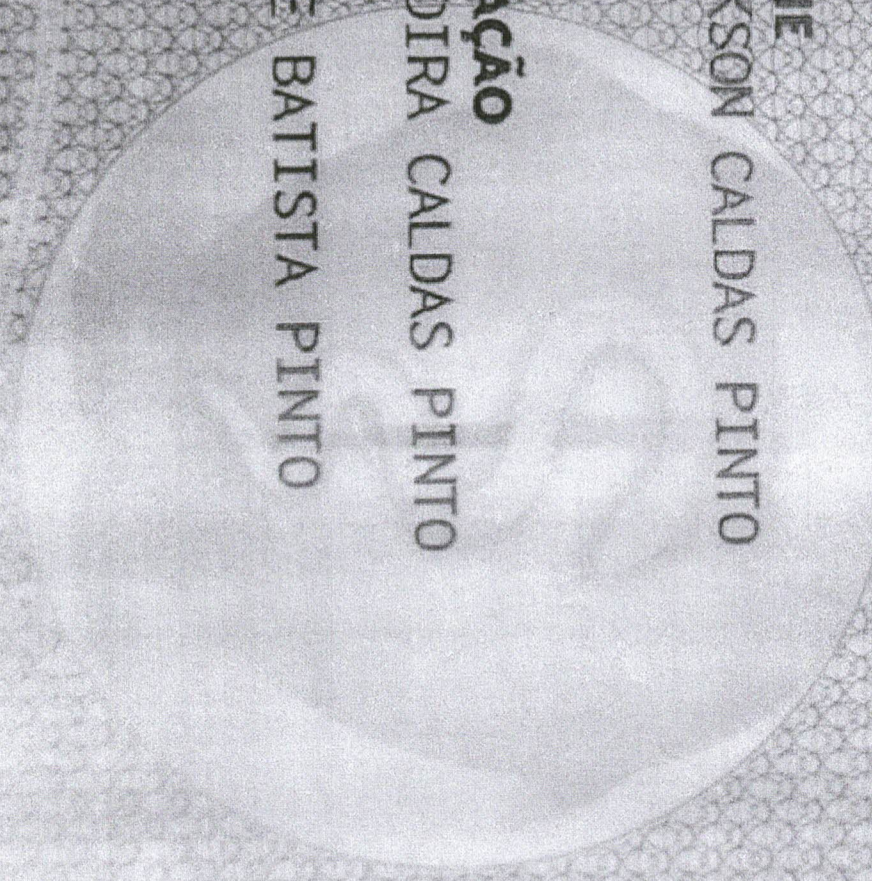
NOME
JACKSON CALDAS PINTO



FILIAÇÃO
JANDIRA CALDAS PINTO
JOSE BATISTA PINTO

DATA DE INSCRIÇÃO
108/2016

VIA
01



CRM/UF
13313/PA



ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
359.314.112-91

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
6457504 / SSP-PA

TÍTULO DE ELEITOR

SEÇÃO

ZONA

00059702211341

0020

025

DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

15/05/1990

CAMETÁ-PA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

BELEM-PA 19/02/2020

142912



Michael Weber



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CMM



CETE

Centro de Terapias Especializadas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa J. CALDAS PINTO EIRELI (MEDSERVICE), inscrita no CNPJ nº 34.193.225/0001-23, estabelecida na Travessa Coronel Leandro Pinheiro nº 495, Bairro: Tancredo Neves CEP: 68.702-135 Capanema / PA, prestou serviços de Médicos em CLINICA GERAL e PERÍCIA MÉDICA no período de 01/01/2022 a 25/10/2023. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com todas as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado e nada temos que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Belém-Pa, 25 de outubro de 2023.

Mônica Maria Matos Magno
Diretora Técnica
CPF 229.258.212-00

M. A. Magno Terapia Ocupacional Eireli
CNPJ: 05.248.386/0001-79

CETE-M.A. MAGNO TERAPIA OCUPACIONAL EIRELI